



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2019.04.02.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Materiais Odontológicos de consumo e equipamentos instrumentais, destinados ao atendimento do (Programa Saúde da Família - PSF) e do (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de Materiais Odontológicos de consumo e equipamentos instrumentais, destinados ao atendimento do (Programa Saúde da Família - PSF) e do (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.



2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição no orçamento básico em anexo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 647.075,10 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e cinco reais e dez centavos), de acordo com as pesquisas de preços realizadas pelo Município de Missão Velha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da solicitante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/ PAB e CEO, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	02	10.301.0004.2.007.0000	3.3.90.30.00
04	02	10.302.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00





7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

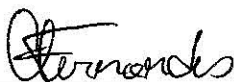
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

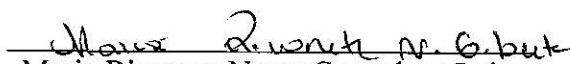
9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Missão Velha/Ceará. 02 de Abril de 2019.



Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

DE ACORDO:



Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
(ORÇAMENTO BÁSICO)

Lote : 01 - Alavanca					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA SELDIN INF. C/ 3	KIT	15	86,12	1.291,80
0002	ALAVANCA SELDIN JG C/ 3 PEÇAS	KIT	43	90,83	3.905,69
				Total:	5.197,49

Lote : 02 - Cabo					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CABO DE BISTURI N 4	UND	55	21,24	1.168,20
0002	CABO DE ESPELHO ODONT	UND	140	3,86	540,40
				Total:	1.708,60

Lote : 03 - Calçador					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCADOR 6331 N 2	UND	50	13,89	694,50
0002	CALCADOR 6331 N 3	UND	50	13,89	694,50
0003	CALCADOR DE PAIVA TAM VARIADOS, A DEFINIR NO PEDIDO	UND	45	13,26	596,70
				Total:	1.985,70

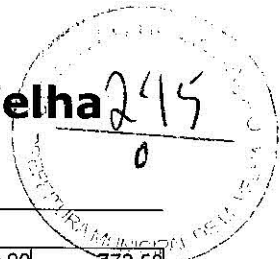
Lote : 04 - Cureta					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CURETA ALVEOLAR 85 (LUCAS)	UND	60	14,70	882,00
0002	CURETA DE GRACEY 11-12	UND	25	14,25	356,25
0003	CURETA DE GRACEY 13-14	UND	25	16,38	409,50
0004	CURETA DE GRACEY 5-6	UND	40	17,99	719,60
0005	CURETA DE GRACEY 7-8	UND	40	20,24	809,60
0006	CURETA MCCALL N 13-14	UND	25	16,58	414,50
0007	CURETA MCCALL 17-18	UND	25	17,25	431,25
				Total:	4.022,70

Lote : 05 - Espátula					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ESPATULA N 24	UND	20	15,59	311,80
0002	ESPATULA N 01	UND	50	16,70	835,00
				Total:	1.146,80

Lote : 06 - Fórceps					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FORCEPS ADULTO N 17	UND	75	120,67	9.050,25
0002	FORCEPS ADULTO N 16	UND	75	96,50	7.237,50
0003	FORCEPS ADULTO N 18L	UND	75	97,17	7.287,75
0004	FORCEPS AD. N 150	UND	75	111,49	8.361,75
0005	FORCEPS ADULTO N 151	UND	75	108,74	8.155,50
0006	FORCEPS ADULTO N 18R	UND	105	92,80	9.744,00
0007	FORCEPS ADULTO N 65	UND	40	95,62	3.824,80
0008	FORCEPS ADULTO N 69	UND	60	107,53	6.451,80
0009	FORCEPS INFANTIL N 1	UND	10	90,74	907,40
0010	FORCEPS INFANTIL N 2	UND	10	101,86	1.018,60
0011	FORCEPS INFANTIL N 3	UND	10	101,86	1.018,60
0012	FORCEPS INFANTIL N 4	UND	10	82,58	825,80
0013	FORCEPS ADULTO INFANTIL N 5	UND	5	101,86	509,30
				Total:	64.393,05

Lote : 07 - Pinça					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PINÇA CLINICA 317	UND	150	17,93	2.689,50
0002	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 14CM	UND	80	15,28	1.222,40
				Total:	3.911,90

Lote : 08 - Porta					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	60	46,70	2.802,00
0002	PORTA ALGODÃO 08X10CM SERVIDO	UND	18	68,55	1.233,90
0003	PORTA AMALGAMA DE METAL	UND	20	50,38	1.007,60



0004	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UND	25	30,90	772,50
Total:					5.816,00

Lote : 09 – Agulha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/ 100	CX	200	54,12	10.824,00
0002	AGULHA GENGIVAL LONGA 30 X 32 C/ 100	CX	230	58,58	13.473,40
Total:					24.297,40

Lote : 10 – Anestésico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ANESTESICO ARTICAINA INJ C/V C/50	CX	42	160,19	6.727,98
0002	ANESTESICO BENZOTOP TOPICO 12G TUTTI-FR	UND	180	9,26	1.666,80
0003	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ V INJ C/ 50	CX	130	153,26	19.923,80
0004	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ V INJ C/ 50	CX	100	145,55	14.555,00
0005	ANESTESICO NOVOCOL CX C/ 50	CX	360	52,80	19.008,00
Total:					61.881,58

Lote : 11 – Broca

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	18	57,94	1.042,92
0002	BROCA CARBIDE CIR N 702	UND	40	16,06	642,40
0003	BROCA DIAMANTADA P/ ACAB FINO ULTRA FINO (KIT) C/ 7	KIT	40	48,57	1.942,80
0004	BROCA DIAMANTADA N 1012	UND	170	4,34	737,80
0005	BROCA DIAMANTADA N 1013	UND	170	4,73	804,10
0006	BROCA DIAMANTADA N 1014	UND	170	5,06	860,20
0007	BROCA DIAMANTADA N 2215	UND	50	6,01	300,50
0008	BROCA DIAMANTADA N 3118	UND	50	5,73	286,50
0009	BROCA DIAMANTADA N 3203	UND	50	5,94	297,00
0010	BROCA DIAMANTADA N 1090	UND	90	5,73	515,70
0011	BROCA DIAM P ACAB DE RESINA 1190F	UND	80	5,73	458,40
0012	BROCA DIAM P ACAB DE RESINA 2135F	UND	80	5,73	458,40
0013	BROCA ZEKRYA CARB FGL 23MM	UND	10	13,71	137,10
0014	BROCA DIAMANTADA N 1011	UND	30	5,11	153,30
0015	BROCA DIAMANTADA N 1091	UND	30	5,73	171,90
0016	BROCA DIAMANTADA N 1093	UND	30	5,98	179,40
Total:					8.988,42

Lote : 12 – Creme dental

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CR DENTAL BRANCO MENTA 50GR	UND	12200	3,49	42.578,00
0002	CR DENTAL BRANCO MENTA 90GR	UND	6000	3,11	18.660,00
Total:					61.238,00

Lote : 13 – Escova

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UND	380	3,23	1.227,40
0002	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	12500	1,23	15.375,00
0003	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	6500	1,11	7.215,00
Total:					23.817,40

Lote : 14 – Fio

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DENTAL 100 MTS	UND	150	4,90	735,00
0002	FIO SEDA 4-0 45CM CX/ 24	CX	90	57,51	5.175,90
0003	FIO NYLON 3.0, CX C/24	CX	20	40,75	815,00
Total:					6.725,90

Lote : 15 – Fita

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	112	2,42	271,04
0002	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	112	3,58	400,96
Total:					672,00

Lote : 16 – Filme

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FILME DE PVC RL C/ 30 MTS	UND	315	4,16	1.310,40
0002	FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/ 150	CX	27	215,11	5.807,97
0003	FILME PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100	CX	22	236,85	5.210,70
Total:					12.329,07

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Lote : 17 – Flúor

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FLUOR GEL ACIDO TUTTI-FRUTTI 200ML	UND	345	9,43	3.253,35
0002	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200ML	UND	130	7,84	1.019,20
0003	FLUOR GEL 500ML	UND	160	14,46	2.313,60
				Total:	6.586,15

Lote : 18 – Gaze

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	GAZE EM COMPRESSA 9 OU 11 FIOS 7,5CM X 7,5CM PACOTE C/500	PCT	800	15,44	12.352,00
0002	GAZE EM COMPRESSA 9 OU 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM PACOTE C/ 10 ESTÉRIO	PCT	800	1,09	872,00
				Total:	13.224,00

Lote : 19 – Luva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LUVA DE PROC EXTRA P CX C/ 100	CX	300	27,48	8.244,00
0002	LUVA DE PROC G CX C/ 100	CX	100	30,45	3.045,00
0003	LUVA DE PROC M CX C/ 100	CX	550	30,46	16.753,00
0004	LUVA DE PROC P CX C/ 100	CX	550	29,70	16.335,00
0005	LUVAS DE LIMPEZA DE LÁTEX COM ORRO DE ALGODÃO, PCT COM 1 PAR	PCT	100	6,04	604,00
0006	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5, PCT COM 1 PAR	PCT	150	1,29	193,50
0007	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0, PCT COM 1 PAR	PCT	150	1,30	195,00
				Total:	45.369,50

Lote : 20 – Pasta

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PASTA PROFILÁTICA TUTTI-FRUTTI 90G	UND	230	13,65	3.139,50
0002	PASTA PARA ACABAMENTO DE RESINA ACI e ACII	UND	30	42,07	1.262,10
				Total:	4.401,60

Lote : 21 – Resina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	RESINA COMP FGM DENTINA A2	UND	11	44,93	494,23
0002	RESINA COMP FGM A1 4G	UND	120	37,05	4.446,00
0003	RESINA COMP FGM A2 4G	UND	190	45,14	8.576,60
0004	RESINA COMP FGM A3 4G	UND	190	45,97	8.734,30
0005	RESINA COMP FGM A3, 5 4G	UND	100	45,97	4.597,00
				Total:	26.848,13

Lote : 22 – Tiras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LIXA DE ACABAMENTO RESINA CX C/ 150	CX	102	20,14	2.054,28
0002	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12	CX	215	16,62	3.573,30
0003	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6MM C/ 12	CX	215	17,22	3.702,30
0004	TIRAS DE POLIESTER C/ 150	CX	115	23,75	2.731,25
				Total:	12.061,13

Lote : 23 – Cimento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CIMENTO CIRURG PERIOBOND	UND	15	51,12	766,80
0002	CIMENTO ENDODONTICO PO + LIQ. ENDOFILL	UND	15	58,17	872,55
				Total:	1.639,35

Lote : 24 – Cone

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CONE DE PAPEL 1 SERIE, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	UND	36	29,40	1.058,40
0002	CONE DE PAPEL 2 SERIE, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	UND	36	29,07	1.046,52
				Total:	2.104,92

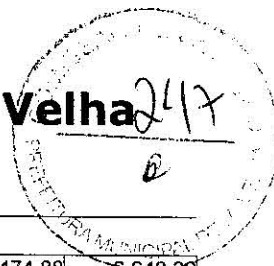
Lote : 25 – Guta

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	GUTA PERCHA 45-80 CALIB. 28MM C/ 120	CX	25	37,50	937,50
0002	GUTA PERCHA ACESSORIO FM 28MM C/ 120	CX	25	32,09	802,25
				Total:	1.739,75

Lote : 26 – Caneta

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CANETA DE ALTA ROT. 605 EXTRA TORQUE	UND	3	488,30	1.464,90



0002	CANETA NECTA ATIVA ST (ALTA ROTAÇÃO)	UND	14	474,88	6.648,32
				Total:	8.113,22

Lote : 27 – Sonda

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SONDA EXPLORADORA N5	UND	160	11,44	1.830,40
0002	SONDA MILIMETRADA	UND	12	43,46	521,52
				Total:	2.351,92

Lote : 28 – Bandeja, caixa e deposito.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDEJA INOX 22X09X1,5	UND	60	28,32	1.699,20
0002	CAIXA INOX 20 X 10 X 5 CM	UND	23	65,46	1.505,58
0003	DEPOSITO DE PLASTICO COM TAMPA TAMANHO APROX. 50 X 30 X 20 CENTIMETROS (COM. X LAR. X ALT.)	UND	25	41,30	1.032,50
				Total:	4.237,28

Lote : 29 – Aplicador, descolador, esculpido, espelho, posicionador, revelador, sugador e abridor.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	APLICADOR DICAL ANGULADO	UND	50	11,43	571,50
0002	DESCOLADOR MOLT 2-4	UND	25	94,10	2.352,50
0003	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3 S	UND	70	13,63	954,10
0004	ESPELHO PLANO	UND	330	6,92	2.283,60
0005	POSICIONADOR RX CONE IND. ADULTO. KIT	KIT	12	75,56	906,72
0006	REVELADOR DENTAL 475ML	UND	27	21,28	574,56
0007	SUGADOR ODONT. DESC PCT C/ 40	PCT	390	10,71	4.176,90
0008	ABRIDOR DE BOCA BORR. AD PAR AD/INF, PCT COM 02 UND	PCT	50	10,39	519,50
				Total:	12.339,38

Lote : 30 – Colher, tesoura, clips, lamina e lima.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL P/ RAO X	UND	30	6,83	204,90
0002	COLHER DENTINA M	UND	60	14,28	856,80
0003	LIMA K 25MM 15-40 C/ 6	CX	50	53,67	2.683,50
0004	TESOURA IRIS RETA	UND	65	28,54	1.855,10
0005	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, CX C/ 100	CX	15	45,54	683,10
				Total:	6.283,40

Lote : 31 – Acido, água, álcool, bicarbonato.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO GEL 37% C/3 (FOSFÓRICO)	KIT	105	14,20	1.491,00
0002	AGUA DESTILADA 5 LTS	UND	200	32,47	6.494,00
0003	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70° GL, FRASCO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UND	320	13,98	4.473,60
0004	BICARBONATO DE SÓDIO 500G	UND	102	16,04	1.636,08
				Total:	14.094,68

Lote : 32 – Adesivo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO (PRIME E BOND) 4 ML	UND	150	60,57	9.085,50
0002	ADESIVO AMBAR 4 ML	UND	25	46,32	1.158,00
				Total:	10.243,50

Lote : 33 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DE CHUMBO ODONT	UND	5	885,30	4.426,50
0002	BRUNIDOR N 29	UND	50	14,05	702,50
0003	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, KIT COMPOSTO DE UMA CANULA DE 95MM E TRÊS AGULHAS COM ENCAIXE	CJ	20	51,41	1.028,20
0004	CÂMARA ESCURA	UND	16	409,51	6.552,16
0005	PLACA DE VD LISA 6MM	UND	28	12,16	340,48
0006	POTE DAPPEN PLASTICO COL	UND	33	6,19	204,27
0007	SERINGA CARPULE	UND	80	42,58	3.406,40
0008	SINDESMOTOMO	UND	100	12,27	1.227,00
0009	ALGODÃO ROLINHO PCT C/ 100	PCT	770	5,50	4.235,00
0010	AMALGAMA CAPS GS 80 2 DOSE C/ 50	CX	220	401,14	88.250,80
0011	CALEN (PASTA DE HIDROXIO DE CALCIO) PMCC	UND	35	55,11	1.928,85
0012	CARBONO PAPEL C/ 12	UND	145	8,46	1.226,70
0013	CLOREXIDINA 0.12% 500 ML	UND	27	21,34	576,18

Prefeitura Municipal de Missão Velha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.977.044/0001-15

0014	CUNHA DE MADEIRA INCOLOR C/ 100	CX	95	14,90	1.415,50
0015	DISCO FELTRO DIAMOND 8/12MM, CAIXA C/ NO MINIMO 24 UND + MADRIL	CX	20	66,09	1.321,80
0016	IONOMERO DE VD R PO + LIQ	KIT	230	75,18	17.291,40
0017	IRM KIT PO + LIQ REST. INTERM.	KIT	230	68,61	15.780,30
0018	MANDRIL DENTEADO SUPER SNAP	UND	10	9,78	97,80
0019	MICROBRUSH APLIC. DESC REGULAR CX C/ 100	CX	172	20,63	3.548,36
0020	OLEO LUB. 100ML P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	175	21,48	3.759,00
0021	PEDRA POMES 100G	UND	90	12,44	1.119,60
0022	POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE 1200ML	UND	25	17,99	449,75
0023	TAÇA DE BORR. SS. PLUS	UND	280	3,88	1.086,40
0024	COLTOSOL - OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	15	24,60	369,00
0025	EDTA LIQUIDO (TRISSODICO) 20 ML	UND	12	10,30	123,60
0026	EUCALIPTOL 10ML	UND	15	10,57	158,55
0027	FIXADOR DENTAL C/ 475ML	UND	12	14,41	172,92
0028	FORMOCRESOL 10ML	UND	15	7,82	117,30
0029	GLUTARALDEÍDO, (GLUTARON) APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, EMB. DE 1 L	LT	10	35,20	352,00
0030	HEMOSTOP LIQ 10 ML	UND	20	42,33	846,60
0031	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA (HIDRO C)	UND	20	30,66	613,20
0032	ODOFORMIO 10 G	UND	12	35,66	427,92
0033	MOLDEIRA DUPLA M, CX C/ 12 UND	CX	12	43,98	527,76
0034	SODA CLORADA 2,5% 1 L	LT	12	9,30	111,60
0035	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	10	4,90	49,00
0036	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ)	UND	10	33,06	330,60
0037	CONTRA ÂNGULO S/ REFR	UND	17	714,66	12.149,22
0038	FOTOPOLIMERIZADOR S/ FIO LED	UND	6	1048,75	6.292,50
0039	CUBA EM PORCELANA REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA)	UND	4	262,99	1.051,96
0040	KIT LED PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UND	5	727,30	3.636,50
				Total:	187.305,18



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]